



Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:

- 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
- 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- 2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- 3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:

O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:

- 1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrial brasileira.
- 2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
- 2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
- 3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
- 4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
- 5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
- 6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
- 7) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:

1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US\$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capita entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já



existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios.

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostraram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice reduzido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) Desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, Souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número total de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativas como percentual da receita líquida de vendas da indústria de transformação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos. A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.



Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases: 1) "nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&T; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2) "nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3) "crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei nº 9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem" (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12º economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Agentes Envoltos:

Agentes Envoltos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);

Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);

Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);



Instituições externas ao MCTI:

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:

6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI nº 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI nº 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria nº 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilidades, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional



Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Descrição: A colaboração entre ICTs e empresas é um mecanismo eficaz de impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Nesse sentido, o apoio a projetos cooperativos de PD&I em áreas e setores prioritários é essencial para o desenvolvimento econômico e para a reindustrialização do país. Os projetos poderão ser apoiados por diferentes instrumentos tais como chamadas públicas, encomendas, transferências voluntárias, em especial com recursos do FNDCT e LOA, buscando estimular a realização de parcerias entre ICTs e empresas.

Os projetos deverão estar alinhados à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), aos Programas Estruturantes e Mobilizadores, às diretrizes da nova ENCTI 2023-2030 (Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023) e às iniciativas e programas do MCTI, em especial nas temáticas de petróleo, gás e biocombustíveis, energias renováveis, hidrogênio, recursos minerais, água e saneamento, transporte, aeroespacial, nuclear, fotônica, nanotecnologia, materiais avançados e tecnologias quânticas.

Os principais programas de destaque nessas temáticas são: Iniciativa Brasileira de Hidrogênio (IBH2), Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), Iniciativa Brasileira de Fotônica (IBFótton), Programa Nacional do Hidrogênio, Plano Nacional de Fertilizantes, Programa Combustível do Futuro, RENOVABIO, Programa InovaNióbio-MCTI, Programa InovaGrafeno-MCTI, Programa Espacial, Programa Nuclear, Base Industrial de Defesa, etc.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;

Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEEXEC/MCTI, CGGF/SEEXEC/MCTI; CGIA/SEEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Meta: 07ZK - Meta do Indicador 12846

Meta prevista para: 2024: -

2025: 10

2026: 10,5

2027: 10,8



Entregas

Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12898 - Percentual de projetos de subvenção direta que tem participação de ICTs

Sigla: PSICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de projetos de subvenção direta contratados no ano que, pela Relação de Itens Original, contém repasses a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contém pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens.

Y = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Finep

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contêm pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens (X) pela quantidade total de projetos de subvenção contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador



Notas Explicativas:

Esse não é um indicador que deve crescer indefinidamente: há um ponto ótimo, que ainda não conhecido uma vez que o indicador é acompanhado há pouco tempo. A polaridade é "Não se aplica" uma vez que, acima de um ponto ótimo, a essência da subvenção, que é fomentar PDI nas empresas, seria desvirtuada. É importante destacar que não é o propósito da subvenção econômica que um percentual cada vez maior dos recursos seja repassado pelas empresas às ICTs. Isso porque é igualmente relevante que as próprias empresas desenvolvam sua capacidade interna de P&D, tornando-se, progressivamente, mais autossuficientes em seus processos de desenvolvimento tecnológico.

Meta: 07ZU - Meta do Indicador 12898

Meta prevista para: 2024: -

2025: 70

2026: 71

2027: 72

Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresas, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminuir os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que a as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos tem sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicas e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12874 - Número de projetos cooperativos ICTs e empresas apoiados

Sigla: NPCIE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 625

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Considerando que as ICTs possuem papel fundamental no avanço científico, tecnológico e na inovação, o apoio direto a essas instituições beneficia o acesso, pelas empresas, à tecnologia e conhecimento de ponta que podem impulsionar o processo de reindustrialização do país. Ainda, o apoio à ICTs facilita a transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, permitindo que elas incorporem avanços tecnológicos em seus processos, produtos e serviços, além de diminuir os custos de pesquisa e desenvolvimento das empresas, uma vez que a as ICTs já possuem estrutura e recursos humanos especializados. Sendo assim, é primordial incentivar as ICTs a realizarem projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas, em especial nas temáticas de nanotecnologia, fotônica, materiais avançados, tecnologias quânticas, energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tais incentivos tem sido feito principalmente por meio de Encomendas, Chamadas Públicas e do apoio a laboratórios multiusuários, de acesso aberto a usuários públicas e privados, incluindo empresas, tais como, Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO), Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfóton-MCTI), Sistema Nacional de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2), dentre outros

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual



Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (CNPq e FINEP); CGTV/SEXEC/MCTI; CGGF/SEXEC/MCTI; Áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos cooperativos de ICTs e empresas contratados a cada ano.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados dos recursos do FNDCT

Notas Explicativas:

Foi feita uma sugestão de alterar o indicador 12156 para "número de projetos cooperativos ICT's e empresas" apoiados para diferenciar do indicador 11003 do objeto específico 0209 que também media o incremento do valor total investido nesses projetos. Esse indicador também estava sem índice de referência. Tal sugestão possibilitará uma análise mais detalhada da efetividade orçamentária com o cruzamento de dados de número de projetos e total de recursos investidos. Ressalta-se que foi adotado como valor de referência para esse indicador o total de projetos apoiados no ano de 2022.

Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, disposta sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EL - Meta do Indicador 12166

Meta prevista para: 2024: 223

2025: 233

2026: 244

2027: 254

Entrega: 2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Descrição: O art. 16, da Lei nº 10.973/2004, estabelece que para apoiar a gestão de sua política, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs para, entre outras competências: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar as ações de inovação da ICT; e desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Sigla: NINIT

Unidade de Medida: unidade



Índice de Referência: 234

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Somatório do número de NITs instituídos**

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de NITs instituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de NITs instituídos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiam as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EM - Meta do Indicador 12167

Meta prevista para: 2024: 246

2025: 257

2026: 269

2027: 281

Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Descrição: É fundamental que as empresas adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial. Esse conceito abrange várias abordagens e estratégias que as organizações podem adotar para se manterem competitivas e adaptarem-se às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas em um cenário cada vez mais dinâmico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Indicador: 12835 - Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 36.864.397,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o incremento percentual anual dos investimentos contratados, via subvenção econômica e encomendas tecnológicas, destinados ao desenvolvimento tecnológico e inovação nos setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial, visando fortalecer a autonomia tecnológica e a base industrial nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (soma Defesa, Aeronáutico e Espacial)

Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); <http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI,

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa, Aeronáutico e Espacial. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Para o cálculo das metas considerou-se as projeções do Boletim Focus do Banco Central e um cenário de expansão do PIB, sendo para 2024 um crescimento de 1,5%, 2,0% para 2025, 2,5% para 2026 e 2027 3,0%

Meta: 07ZL - Meta do Indicador 12835

Meta prevista para: 2024: -

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Entregas

Entrega: 3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -



Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

Sigla: IITRDE-BIDS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10.501.566,66

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente Defesa

Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); <http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado "" aeroespacial e defesa"" ""defesa""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa).. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D



Meta: 07LW - Meta do Indicador 12380

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Sigla: IITRDE-AERO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22.464.996,31

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (Aeronáutico)

Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); <http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado "" aeronautica""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Aeronáutico). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LY - Meta do Indicador 12382

Meta prevista para: 2024 · 25

2025-5

2026·75

2027·10

Entrega: 2021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

Sigla: IITRDF-ESPACE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3 897 834 53

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{X} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos inv.

Y = Valor de referência



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); <http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado "" aeronautica"" "aeroespacial""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Espacial). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LZ - Meta do Indicador 12383

Meta prevista para: 2024: 2,5

2025: 5

2026: 7,5

2027: 10

Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Descrição: "Os investimentos privados representarão o grande diferencial para o alcance dos objetivos de desenvolvimento almejados pelo país. O arcabouço legal estabelecido para incentivar o desenvolvimento de inovação e pesquisa científica e tecnológica pelas empresas traz algumas estratégias e instrumentos, sendo um dos principais, a utilização dos incentivos fiscais.

No estabelecimento de incentivos fiscais, o Estado cria mecanismos para o compartilhamento do risco inerente às atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação com o setor empresarial.

Dentre os principais incentivos geridos pelo MCTI, destacam-se a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), Programa Rota 2030 (Lei nº 13.755/2018), Programa de Desenvolvimento Regional para o setor automotivo (Lei nº 9.826/1999) e o Processo Produtivo Básico (PPB)."

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Sigla: VIPIF

Unidade de Medida: R\$ bilhão

Índice de Referência: 32,26

Data de Referência: 11/08/2023



Descrição: Evolução do valor de investimentos em PD&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum v$

Variáveis de Cálculo:

V=Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DU - Meta do Indicador 11022

Meta prevista para: 2024: 33,91

2025: 35,57

2026: 37,25

2027: 38,93



Entregas

Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

Descrição: A Lei do Bem (11.196/2005), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006, tem o objetivo de promover o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Os benefícios incluem deduções de despesas operacionais, Incremento de Pesquisadores, Incremento de Patentes, Redução de 50% de IPI, Depreciação Integral, Amortização Acelerada, além de Isenção de Imposto de Renda retido na fonte para remessas de registro de marcas, patentes e cultivares.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 11023 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei do Bem

Sigla: LdBem

Unidade de Medida: R\$ bilhão

Índice de Referência: 29,63

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Variáveis de Cálculo:

Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EI - Meta do Indicador 11023

Meta prevista para: 2024: 31,11

2025: 32,59

2026: 34,07

2027: 35,56

Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

Descrição: Aumento de recursos de subvenção econômica, com foco no aumento da inovatividade das empresas brasileiras

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador: 11027 - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Recursos de subvenção econômica liberados para empresas .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após data de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

X = Recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site FINEP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Baseado na perspectiva de disponibilidade de recursos nos próximos anos, bem como segmentação dos recursos não reembolsáveis do FNDCT entre Subvenção e Não Reembolsável a ICTs.

São considerados apenas recursos de subvenção econômica para as metas anuais.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QP - Meta do Indicador 11027

Meta prevista para: 2024: 800.000.000 2025: 800.000.000 2026: 800.000.000 2027: 800.000.000

Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Descrição: Fomentar projetos, programas e iniciativas que promovam ambientes propícios à inovação e ao empreendedorismo inovador no país. Este objetivo compreende o apoio à criação, desenvolvimento e fortalecimento de ecossistemas de inovação, como parques e polos científicos e tecnológicos, centros e áreas de inovação, além de mecanismos de estímulo à geração de empreendimentos inovadores, tais como incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, espaços de trabalho colaborativo, laboratórios abertos de prototipagem, entre outros. Visa, ainda, promover ações que estimulem a cooperação entre universidades, ICTs e empresas, o surgimento e a consolidação de startups de base tecnológica, e a ampliação da diversidade no ecossistema empreendedor, com destaque para o aumento da participação feminina. As iniciativas podem incluir programas de pré-incubação, pré-aceleração, capacitação empreendedora, acesso a redes e capital, entre outras estratégias voltadas à dinamização dos ambientes de inovação.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R\$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R\$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:

- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ZM - Meta do Indicador 12853

Meta prevista para: 2024: -

2025: 922.540.000

2026: 941.000.000

2027: 960.000.000

Entregas

Entrega: 1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossistemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)



Indicador: 11031 - Número de empresas/projetos contratados no âmbito do Programa Centelha e/ou outras iniciativas semelhantes

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 499

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos contratados no âmbito dos Programas Centelha, Conecta Startup-BR e outras iniciativas semelhantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos dos Programas Centelha e outras iniciativas semelhantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet. centelha.com.br e conectastartupbrasil.org.br

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Meta: 06TF - Meta do Indicador 11031

Meta prevista para: 2024: 672

2025: 0

2026: 906

2027: 226

Entrega: 1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica. O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossistemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum



Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

Notas Explicativas:

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MR - Meta do Indicador 11033

Meta prevista para: 2024: 1.413

2025: 464

2026: 198

2027: 0

Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CNPq

Projeto de Investimento? Não



Concluída? Não

Indicador: 11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.800

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Essas bolsas representam um mecanismo fundamental para apoiar e incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de atividades de pesquisa de alto nível e na criação de um ambiente propício à inovação. Alguns dos principais motivos pelos quais o número de beneficiários de bolsas de PD&I é relevante são: a) Formação de talentos; b) Ampliação da base de pesquisadores; c) Fomento à pesquisa aplicada; d) Aumento da produtividade científica; e) Fortalecimento da pesquisa em diferentes regiões; f) Estímulo à inovação empresarial; g) Melhoria na competitividade do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum do número de beneficiários de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, DTI, DTC, SET, ADC, SWI)

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiários/ ano de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, DTI, DTC, SET, ADC, SWI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

Para a indicação das metas físicas, foi considerada uma linha de base de 8.800 beneficiários atendidos na ação 00RL (Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação), a partir da informação captada na LOA 2022 no período de Janeiro a Dezembro. Considerou-se uma crescimento anual de 5% para cálculo da meta anual para o ciclo 2024-2027, levando-se em conta a expectativa para reforço da dotação orçamentária do CNPq em relação às suas principais ações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiam as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MV - Meta do Indicador 11036

Meta prevista para: 2024: 9.240

2025: 9.702

2026: 10.187

2027: 10.696

Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossistemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade



Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;

Resultado Final de Mérito; e

Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities



Meta: 06MX - Meta do Indicador 11039

Meta prevista para: 2024: 93

2025: 118

2026: 123

2027: 113

Entrega: 1994 - Incentivo ao aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador: 11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa Mulheres Inovadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: \sum

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

Notas Explicativas:

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06N2 - Meta do Indicador 11322

Meta prevista para: 2024: 30

2025: 60

2026: 60

2027: 60

Desagregação da meta

Público	Mulheres	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 30	2025: 60	2026: 60

Entrega: 2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossistemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando



Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: **MGEP**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **33**

Data de Referência: **31/07/2023**

Descrição: **Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12/2022**

Data de Divulgação/Disponibilização: **01/02/2023**

Periodicidade: **Semestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **\sum**

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação

Resultado Final de Mérito

LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade entre o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de



ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06NA - Meta do Indicador 11416

Meta prevista para: 2024: 30

2025: 120

2026: 100

2027: 60

Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Descrição: A Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991) é um importante instrumento de política pública que visa a ampliação das competências das indústrias de TICs instaladas no País, por meio da realização de investimentos em PD&I e do cumprimento do processo produtivo básico de produtos incentivados, indo ao encontro da transformação digital no país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: TECNAC_LEI_TICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Faturamento}_{\text{TECNAC}} / \text{Faturamento}_{\text{incentivado}}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

faturamento_produtos_incentivados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplan

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06PY - Meta do Indicador 11323

Meta prevista para: 2024: 11

2025: 12

2026: 13

2027: 14

Entregas

Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Descrição: Programa que visa a formação e capacitação de recursos humanos aptos a atuarem com os novos desafios das indústrias de TICs frente às tecnologias emergentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -



Indicador: 11324 - Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs

Sigla: QTD_RH_CAPACITAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Trata-se do acompanhamento do quantitativo de recursos humanos capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs, para atuarem com a demanda de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(\text{ALUNOS RESTIC})$

Variáveis de Cálculo:

ALUNOS RESTIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados dos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs; e somar o quantitativo de alunos a serem capacitados em cada um deles.

Limitações:

não aplicável

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q6 - Meta do Indicador 11324

Meta prevista para: 2024: 25.000

2025: 30.000

2026: 35.000

2027: 40.000



Objetivo Específico: 0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

Sigla: QCSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ

Variáveis de Cálculo:

componentes semicondutores produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

LOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

somatório componentes semicondutores produzidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RA - Meta do Indicador 12551

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 12.000.000

2026: 12.000.000

2027: 12.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010W - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ciência e Tecnologia - Dedução do IRPJ, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.

Título: -

Descrição: 010W - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ciência e Tecnologia - Dedução do IRPJ, como despesa operacional, das despesas: com



Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 3.185.450.205,93	R\$ 3.185.450.205,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Previsto para 2028				R\$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 011B - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Ciência e Tecnologia - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei.

Título: -

Descrição: 011B - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Ciência e Tecnologia - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:



Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 884.312.933,24	R\$ 94.418.153,06	R\$ 179.753.587,52	R\$ 191.431.610,83	R\$ 203.318.133,23
Valor Previsto para 2028				
R\$ 215.391.448,60				

Ação Não-Orçamentária: 011X - Informática e Automação - Ciência e Tecnologia - Crédito financeiro a título de IRPJ e CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno.

Título: -

Descrição: 011X - Informática e Automação - Ciência e Tecnologia - Crédito financeiro a título de IRPJ e CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 38.625.883.192,88	R\$ 8.504.686.147,44	R\$ 6.854.575.274,15	R\$ 7.299.895.397,62	R\$ 7.753.166.254,01
Valor Previsto para 2028				
R\$ 8.213.560.119,66				

Ação Não-Orçamentária: 011Y - Inovação Tecnológica - Ciência e Tecnologia - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).

Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares.

Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico.



Título: -

Descrição: 011Y - Inovação Tecnológica - Ciência e Tecnologia - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 50.334.230.401,50	R\$ 6.840.506.839,69	R\$ 9.897.728.983,41	R\$ 10.540.745.537,24	R\$ 11.195.237.054,47
Valor Previsto para 2028				
R\$ 11.860.011.986,69				

Ação Não-Orçamentária: 0124 - Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030.

Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030.

Título: -

Descrição: 0124 - Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia - Debêntures de sociedades de propósito específico para

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:



Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Previsto para 2028				R\$ 0,01

Ação Não-Orçamentária: 0129 - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Ciência e Tecnologia - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq.

Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Título: -

Descrição: 0129 - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Ciência e Tecnologia - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 2.267.420.392,13	R\$ 420.794.250,17	R\$ 399.787.523,26	R\$ 438.614.746,29	R\$ 481.357.276,96
Valor Previsto para 2028				R\$ 526.866.595,45

Ação Não-Orçamentária: 012H - PADIS - Ciência e Tecnologia - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados. Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.

Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.



Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.
Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.
Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno.
Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.

Título: -

Descrição: 012H - PADIS - Ciência e Tecnologia - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 1.163.423.755,83	R\$ 349.060.400,02	R\$ 192.751.785,51	R\$ 206.103.695,17	R\$ 201.781.323,85
Valor Previsto para 2028				
R\$ 213.726.551,28				

Ação Não-Orçamentária: 012K - Pesquisas Científicas - Ciência e Tecnologia - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei.

Título: -

Descrição: 012K - Pesquisas Científicas - Ciência e Tecnologia - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -



Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 3.962.161,82	R\$ 1.163.477,53	R\$ 636.886,78	R\$ 678.263,30	R\$ 720.378,56
Valor Previsto para 2028				
R\$ 763.155,65				

Ação Não-Orçamentária: 0150 - Financiamento à Inovação

Título: Financiamento à Inovação

Descrição: 0150 - Financiamento à Inovação - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - BNB

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados:-

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 5.894.306.943,22

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 1.318.700.646,96	R\$ 1.427.031.429,88	R\$ 1.522.953.237,67	R\$ 1.625.621.628,71	
Valor Previsto para 2028				
R\$ 1.642.277.848,38				

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Descrição:Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento



Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Maior integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

PAC: Não

Concluída: -

083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Descrição: Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEEXEC, SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Aumento dos Investimentos em PD&I da Lei nº 8.248/1991 nas regiões N, NE e CO

PAC: Não

Concluída: -

0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Descrição: Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Empresas de lucro presumido e SIMPLES incluídos na Lei do Bem

PAC: Não

Concluída: -

09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados, aperfeiçoando a disciplina dos procedimentos e requisitos de aprovação, enquadramento e acompanhamento da implementação de projetos de investimento considerados prioritários na área de produção econômica intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, e para fins de investimento de Fundos de Investimento em Participações (FIP PD&I), em atendimento ao disposto no § 1-A do art. 1 da Lei 11.478 de 2007.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim

Concluída: -

09F5 - Centro Nacional de IA para a Indústria - CNIA4I

Descrição: Criação de um centro para desenvolvimento de tecnologias baseadas em IA para a indústria, a fim de fomentar um ecossistema tecnológico adequado para desenvolvimento de modelos de IA para aplicações industriais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD

Resultados Esperados: Composição de redes de instituições; modelagem e inicio do programa de capacitação; e inauguração do CNIA4I

PAC: Não

Concluída: Não